



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Ref. Sessão: Sessão Plenária Ordinária 1.567
Processo: CF-01018/2021
Interessado: Comissão de Articulação Institucional do Sistema, Comissão Organizadora Nacional da Semana Oficial de Engenharia e Agronomia, Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, Sistema Confea/Crea e Mútua

DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0744/2021

Aprova a proposta de programação da SOEA CONNECT, conforme anexo, e dá outra providência.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 26 de maio de 2021, apreciando a Deliberação nº 90/2021-CAIS, e considerando a Decisão Plenária nº PL-0303/2021, que aprovou a realização, em 2021, da Semana Oficial da Engenharia e Agronomia, denominada SOEA CONNECT, nos dias 15, 16 e 17 de setembro; considerando que tratam os autos da Deliberação CONSOEA nº 12/2021, recepcionada na CAIS no dia 12 de maio de 2021, por intermédio da qual a Comissão Organizadora Nacional - CON encaminhou, para análise e deliberação, proposta de programação do mencionado evento; considerando que o Anexo I da Resolução nº 1.013, de 10 de dezembro de 2005, que trata das normas para a organização e o funcionamento da SOEA estabelece no art. 13 que compete à CON, em relação à Soea: "VI - organizar e administrar sua programação"; considerando que nos termos do art. 8º do supracitado normativo, compete ao Confea, em relação à SOEA aprovar a sua programação; considerando que conforme dispõe o inciso VIII do art. 34 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 2006, compete especificamente à Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS apreciar, deliberar e supervisionar a organização e a realização da SOEA, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Aprovar a proposta de programação da SOEA CONNECT, conforme anexo (0455971). 2) Determinar que eventuais alterações na programação e indicações de palestrantes ficarão a cargo da Comissão Organizadora Nacional - CON. Presidiu a votação o **Presidente JOEL KRÜGER**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANNIBAL LACERDA MARGON, DALTRO DE DEUS PEREIRA, DANIEL DE OLIVEIRA SOBRINHO, DANIEL ROBERTO GALAFASSI, FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES, JOÃO CARLOS PIMENTA, JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA, JOSÉ MIGUEL DE MELO LIMA, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MICHELE COSTA RAMOS, MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO, RICARDO LUIZ LUDKE e WALDIR DUARTE COSTA FILHO.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Araújo Nepomuceno, Assessor(a)**, em 01/06/2021, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 01/06/2021, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462000** e o código CRC **DD7E260A**.